

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição de motivos para a **transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **em** universidade especializada no campo do saber tecnológico, com denominação de **Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro**.

1. Introdução

A educação do povo brasileiro tem representado na história desta nação, ainda jovem, um grande desafio social. O reclamo popular por mais e melhor educação para todos traduz-se em missão permanente a preocupar os governos, que, formuladores e executores de políticas públicas junto à sociedade, precisam ser capazes de responder a esse direito de forma adequada. Compreensível e histórica, portanto, a preocupação do atual Governo em expandir e melhorar todas as redes de educação nas diversas esferas administrativas do País, para atender demandas sociais, também históricas.

É na oportunidade gerada pelo debate democrático e lúcido presente entre o Governo Federal e a sociedade na temática da reforma da educação superior brasileira que se faz pertinente e necessária a proposta de transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ em Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro, pelos motivos que serão apresentados no decorrer desta exposição.

2. História e identidade

O CEFET/RJ, assim ordenado pela Lei 6.545 de 30 de junho de 1978, pela qualidade e abrangência na educação profissional e tecnológica que vem oferecendo, representa, há quase um século, um modelo singular de instituição pública.

Tal singularidade, considerado o conjunto das instituições de ensino brasileiras, tem sido um atributo da identidade institucional, produzida e identificada nas diferentes denominações recebidas ao longo do tempo: Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Brás, Escola Técnica Nacional, Escola Técnica Federal da Guanabara, Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

Em cada época, sob cada uma das denominações, a Instituição manteve a missão da educação profissional, sem perder de vista que esta não pode se dissociar da formação geral. Estimulada pelo reconhecimento público, vem avançando, à medida que a comunidade interna, pessoal e coletivamente, tem se mostrado capaz de desenvolvimento nos campos teórico e metodológico, consolidando uma concepção de educação tecnológica voltada à formação de quadros comprometidos com o desenvolvimento econômico e social do País.

A identidade dos dias de hoje, reconhecida na institucionalidade CEFET, foi construída ao longo de uma trajetória que remonta à origem do ensino profissionalizante, que, em termos de abrangência nacional, principia em 1909, quando o Presidente Nilo Peçanha determinou, por decreto, a criação de Escolas de Aprendizes Artífices nas capitais dos estados, para proporcionar um ensino profissional, primário e gratuito. Nesse contexto, a Instituição teve sua vocação definida, pois, criada, em 1917, como Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Brás pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal, recebeu a incumbência de formar professores, mestres e contramestres para o ensino profissional.

Em 1919, a Escola Normal passou à jurisdição do Governo Federal. Adiante, em 1937, ao se reformular a estrutura do então Ministério da Educação, foi transformada em liceu destinado ao ensino profissional de todos os ramos e graus, como aconteceu às Escolas de Aprendizes Artífices, que eram mantidas pela União. Nesse ano tinha sido aprovado o plano de construção do liceu profissional que a substituiria. Antes, porém, que o liceu fosse inaugurado, sua denominação foi mudada, passando a chamar-se Escola Técnica Nacional, consoante o espírito da Lei Orgânica do Ensino Industrial, promulgada em 30 de janeiro de 1942. A essa Escola, instituída pelo Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, que estabeleceu as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial, coube ministrar cursos de 1º ciclo (industriais e de mestria) e de 2º ciclo (técnicos e pedagógicos).

O Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959, trouxe maior autonomia administrativa para a Escola Técnica Nacional, passando ela, gradativamente, a extinguir os cursos de 1º ciclo e atuar na formação exclusiva de técnicos.

Em 1966, foram implantados cursos de Engenharia de Operação, introduzindo-se, assim, a formação de profissionais para a indústria em cursos de nível superior de curta duração. Os cursos eram realizados em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, para efeito de colaboração do corpo docente e expedição de diplomas. A avaliação dessa experiência, por grupo de trabalho designado pelo MEC, resultou na decisão de expandir tais cursos de Engenharia, utilizando, para isso, as instalações das Escolas Técnicas Federais, consideradas as mais adequadas à natureza dos mesmos. No início da década de 70, as Escolas Técnicas Federais do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná viabilizavam o projeto de implantação de Centros de Engenharia de Operação firmados no âmbito do acordo MEC-BIRD I.

Nesse período, a necessidade de preparação de professores para as disciplinas específicas dos cursos técnicos e de Engenharia também levou à criação do Centro de Treinamento de Professores, funcionando em convênio com o Centro de Treinamento do Estado da Guanabara (CETEG) e o Centro Nacional de Formação Profissional (CENAFOR).

É essa Escola que, tendo recebido outras designações em sua trajetória – Escola Técnica Federal da Guanabara (em 1965, pela identificação com a denominação do respectivo Estado) e Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca (em 1967, como homenagem póstuma ao primeiro Diretor escolhido a partir de uma lista tríplice composta pelos votos dos docentes) –, transforma-se em Centro Federal de Educação Tecnológica pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978.

Desde essa data, o CEFET/RJ, no espírito da lei que o criou, passou a ter objetivos conferidos a instituições de educação superior, devendo atuar como autarquia de regime especial, vinculada ao então denominado Ministério da Educação e Cultura – detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar –, na oferta de cursos de graduação e pós-graduação, em atividades de extensão e na realização de pesquisas na área tecnológica.

Nesse movimento histórico, é preciso destacar que, desde a lei de 1978, os objetivos do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, bem como de seus congêneres de Minas Gerais e do Paraná, prenunciavam congruência com a institucionalidade de universidade, identificada nas determinações constitucionais e seus desdobramentos estabelecidos em termos de fins, abrangência e características no Capítulo IV da Lei nº 9.394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
(Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

Das ações iniciais aos dias de hoje, a construção histórica e social desta Instituição operou-se na dinâmica do desenvolvimento do País e de forma coetânea com a evolução da academia, particularmente a brasileira. Atuando, no presente, da educação profissional técnica de nível médio à pós-graduação *stricto sensu*, desenvolve, com qualidade crescente, o ensino, a pesquisa e a extensão como ações intencionais, assumindo, destacadamente, a Tecnologia como objeto de interesse filosófico e científico.

A atuação do CEFET/RJ utiliza a infra-estrutura física de um sistema *multicampi*, com a unidade-sede localizada no Maracanã, bairro da cidade do Rio de Janeiro, uma Unidade Descentralizada (UnED) no município de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, e um *Campus* no bairro de Maria da Graça, subúrbio da cidade do Rio de Janeiro, cuja transformação em UnED está prevista para o primeiro semestre de 2006. O dimensionamento dessa infra-estrutura encontra-se descrito na TABELA 1.

TABELA 1: Disponibilidade de espaço físico por Unidade em m²

Área física (m ²)	Unidade-sede Maracanã	UnED Nova Iguaçu	Campus Maria da Graça
Área do terreno	34.352	68.700	7.213
Área construída	48.736	7.367	7.387
Área administrativa	2.907	238	134
Área pedagógica (salas, laboratórios, bibliotecas, auditórios)	21.050	5.570	2.530
Área esportiva (coberta e descoberta)	4.414	657	357
Outras atividades (lojas, circulação, banheiros, coordenações, pátios, manutenção, etc.)	24.579	1.559	4.723
Área ocupada no terreno	20.671	4.620	4.156

Fonte: DIRAF/DEIES. Dezembro de 2005.

Nesses ambientes, são oferecidos cursos regulares, atendendo a mais de 8.200 alunos distribuídos por ensino médio, educação profissional técnica e cursos de graduação, conforme demonstrado nas TABELAS 2 e 3, além de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e de extensão.

TABELA 2: Alunos matriculados por curso de ensino médio e educação profissional técnica nas Unidades de Ensino do CEFET/RJ

CURSOS		ALUNOS MATRICULADOS	
		Unidade Maracanã e Campus Maria da Graça	UnED Nova Iguaçu
Ensino Médio		1.175	415
		582 ^(*)	-
Subtotal		1.757	415
Educação Profissional de Nível Técnico			
Área profissional	Habilitação		
Construção Civil	Edificações	398	-
	Estradas	43	-
Geomática	Meteorologia	99	-
Gestão	Administração	167	-
Indústria	Automobilística	129	-
	Eletromecânica	-	187
	Eletrônica	294	-
	Eletrotécnica	319	-
Informática	Mecânica	565	-
	Informática	253	191
Saúde	Enfermagem	-	199
	Segurança do Trabalho	294	-
Telecomunicações	Telecomunicações	218	183
Turismo e Hospitalidade	Turismo e Entretenimento	161	-
Subtotal		2.940	760
TOTAL		4.697	1.175

(*) Alunos do convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro

Fonte: DIRED/DIRAC. Setembro de 2005.

TABELA 3: Alunos matriculados por curso de graduação nas Unidades de Ensino do CEFET/RJ

CURSOS		ALUNOS MATRICULADOS	
		Unidade Maracanã	UnED Nova Iguaçu
Superiores de Tecnologia			
• Desenvolvimento de Aplicações para Web		164	-
• Meio Ambiente (Controle Ambiental)		164	-
• Segurança do Trabalho (Prevenção de Riscos Ambientais)		52	-
Subtotal		400	-
de Bacharelado			
• Administração Industrial		381	-
• Engenharia de Produção		364	40
• Engenharia Industrial Elétrica (Eletrotécnica)		209	-
• Engenharia Industrial Elétrica (Eletrônica)		238	-
• Engenharia Industrial Elétrica (Telecomunicações)		248	-
• Engenharia Industrial Mecânica		394	-
• Engenharia Industrial de Controle e Automação		20	80
Subtotal		1.854	120
TOTAL		2.254	120

Fonte: DIRED/DIRAC. Setembro de 2005.

Incluídos entre as atividades acadêmicas de educação superior, o CEFET/RJ oferece dois programas de pós-graduação *stricto sensu*: o Programa em Tecnologia e o Programa de Ensino de Ciências e Matemática, cada um com um curso de mestrado – o primeiro, acadêmico, o segundo, profissional. O Programa de Tecnologia, reconhecido pela CAPES desde 1999, já teve 185 dissertações defendidas e conta, atualmente, com 16 docentes-orientadores e 74 mestrandos. O Programa de Ensino de Ciências e Matemática, mais recente, reconhecido pela CAPES em 2002, já teve três dissertações defendidas pela primeira turma de ingressantes e conta, presentemente, com 10 docentes-orientadores e 32 mestrandos. Ele recebe bolsas da CAPES e financiamento de um de seus programas, o PROAP, de apoio à pós-graduação.

Nas atividades acadêmicas de pesquisa, o CEFET/RJ inscreve-se no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq com 10 grupos, assim classificados: dois consolidados, cinco em consolidação, e três em formação. Segundo o CNPq, na classificação geral das instituições nas áreas das engenharias para todo o país, o CEFET/RJ ocupa, na área de Engenharia Mecânica, a 3ª posição, na área de Engenharia de Materiais e Metalurgia, a 3ª posição, na área de Engenharia de Produção, a 19ª, e na de Engenharia Elétrica, a 27ª. Na classificação geral das instituições na área das Engenharias e Ciências da Computação, o CEFET/RJ encontra-se na 40ª posição, em um total de 245 instituições de ensino superior. Isto foi possível graças à política de pesquisa implementada com o objetivo de elevar a qualificação e a reorganização dos grupos de pesquisa.

No Banco de Projetos de Pesquisa mantido no âmbito interno da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, há 165 projetos oficialmente cadastrados, que abrangem atividades desenvolvidas nos programas de mestrado e de iniciação científica para todos os cursos de graduação, alguns deles com financiamento do CNPq, da FINEP, da FAPERJ, entre outras agências de fomento. Na TABELA 4 apresenta-se o número de bolsas oferecidas aos alunos participantes dessas atividades. Em 2006, deverá ser implantado um programa de iniciação tecnológica no nível da educação básica, beneficiando, especialmente, os cursos técnicos.

TABELA 4: Bolsas de estudo e de pesquisa disponibilizadas no CEFET/RJ em 2005

TIPO DE BOLSA	Iniciação Científica	Mestrado
ORGÃO FINANCIADOR		
CAPES	-	20
CNPq	15	03
CEFET/RJ	28	04
FAPERJ	-	02
TOTAL	43	29

Fonte: DIPPG. Dezembro de 2005.

Como instituição de educação superior, o CEFET/RJ foi desafiado a manter convênios de intercâmbio técnico-científico, passando a interagir com universidades e instituições de pesquisa nacionais e, também, com instituições estrangeiras. Em relação às últimas, há mais de 20 anos vem desenvolvendo acordos bilaterais com as Fachhochschulen (universidades tecnológicas) alemães de Munique e, mais recentemente, de Berlim, Colônia e Braunschweig. No elenco dessas iniciativas, registram-se convênios similares com instituições da França, do Canadá, dos Estados

Unidos, da Itália e do Japão, o que vem contribuindo para a formação de discentes e docentes, mediante projetos integrados de ensino e de atividades de pesquisa e desenvolvimento, com apoio financeiro da CAPES, DAAD (órgão alemão responsável pelas atividades de intercâmbio internacional), FIPSE (Fund for the Improvement of Post Secondary Education) e outras agências.

Participando do PEC-G (Programa de Estudantes Convênio de Graduação), o CEFET/RJ tem recebido alunos de países da América Latina e do continente africano, contribuindo nessa atividade de cooperação do Governo, que visa possibilitar a realização de estudos universitários, em nível de graduação, a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais.

Entre as ações de extensão, o CEFET/RJ criou, em outubro de 1996, a sua Incubadora de Empresas de Teleinformática – IETI, que tem por objetivo apoiar novas empresas que desenvolvam produtos tecnológicos, com proposta inovadora, nas áreas de telecomunicação, informática, telemática, eletrônica, mecatrônica e mecânica de alta precisão. Gerando um ambiente favorável ao surgimento de novas empresas ou à incorporação de inovações em empresas já existentes, abrigando empresas nascentes ou áreas de desenvolvimento de empresas que já operam no mercado, a IETI vem contribuindo para o fortalecimento de empreendimentos que tenham compromisso com a produção e aplicação de novos conhecimentos e cuja viabilidade econômica seja adequadamente demonstrada. Ainda no espírito do empreendedorismo, a instituição acolhe, na Unidade Maracanã, a Empresa Júnior e a Fábrica de Idéias, iniciativas conduzidas por alunos dos cursos de graduação.

Outras ações de extensão, presentes nas diferentes Unidades de Ensino, são os cursos de iniciação profissional no âmbito das políticas públicas de inclusão social e geração de emprego para segmentos de população, em especial os jovens de baixa renda, a exemplo dos Programas “Escola de Fábrica” e “Jovem Aprendiz”, desenvolvidos, neste caso, em parceria com a Eletrobrás e a PETROBRAS, respectivamente.

Como se verifica, o CEFET/RJ, participando de atividades acadêmicas típicas das universidades, delas se distingue por sua origem e porque, diferentemente delas, cunha seu fazer acadêmico no foco tecnológico, articulando teoria-prática desde a formação profissional em nível de educação básica.

Essa distinção se aplica, em sentido geral, a todas as demais instituições de ensino superior brasileiras, não apenas pela abrangência de níveis mais ampla, como, também, por ser característico da sua identidade institucional incorporar ao rigor científico na construção e difusão do conhecimento o patrimônio da experiência laboral dos campos do saber tecnológico em todas as áreas de formação profissional em que atua.

Essa singularidade institucional é reconhecida pela comunidade interna e externa, fazendo-se presente nos recorrentes depoimentos de ex-alunos, que valorizam a importância do curso técnico em suas carreiras bem sucedidas de profissionais em empresas públicas e privadas, como participantes do poder político ou em outras funções ativas na sociedade; de universidades, que observam o diferencial dos alunos com formação técnica do CEFET/RJ em seus cursos de engenharia, administração e

outros; das empresas, que, julgando a pertinência da formação, continuam a buscar os alunos dos cursos técnicos e de graduação do Centro, tanto para estágios quanto para contratos de emprego formal. Esse reconhecimento também se manifesta na continuidade de estudos de grande parte dos alunos que concorrem a vagas de graduação no próprio Centro, bem como no retorno de ex-alunos na condição de docentes concursados, com titulação em programas de mestrado e doutorado desenvolvidos em outras instituições.

No exercício das atividades inerentes aos compromissos de ensino em diferentes níveis, de pesquisa e de extensão, o CEFET/RJ reúne, em seu quadro de servidores, 477 docentes e 356 técnicos-administrativos, tendo também se verificado, na evolução institucional, progressiva e significativa elevação dos níveis de qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos. O perfil de titulação acadêmica docente, com a inclusão daqueles ora em processo de titulação em cursos de mestrado e doutorado, já alcança os patamares exigidos das universidades. Nas TABELAS 5 e 6 encontram-se os dados de titulação e regime de trabalho dos professores que integram, neste momento, o quadro permanente das duas carreiras existentes no Centro.

TABELA 5: Docentes do quadro permanente por titulação e carreira

Carreira	Mag. Superior		Mag. 1º e 2º Graus		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Doutorado	40	35,1	25	6,9	65	13,6
Mestrado	53	46,5	127	35,0	180	37,7
Especialização/Aperfeiçoamento	10	8,8	143	39,4	153	32,1
Graduação	11	9,6	68	18,7	79	16,6
TOTAL	114	100,0	363	100,0	477	100,0

Fonte: DRH. Dezembro de 2005.

TABELA 6: Docentes do quadro permanente por regime de trabalho

Carreira	Mag. Superior		Mag. 1º e 2º Graus		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Dedicação exclusiva	85	74,6	241	66,4	326	68,4
40 horas (tempo integral)	14	12,3	62	17,1	76	15,9
20 horas (tempo parcial)	15	13,1	60	16,5	75	15,7
TOTAL	114	100,0	363	100,0	477	100,0

Fonte: DRH. Dezembro de 2005.

3. Por uma universidade tecnológica

“Fica entendido que uma filosofia tecnológica, para ser autêntica, tem de fundar-se na teoria das mudanças no modo de produção social.”

Álvaro Vieira Pinto

Considerando que as instituições federais de ensino superior são idealizadas e regulamentadas na forma da lei como espaços para atender às necessidades sociais de sua época, é natural e razoável admitir que tais instituições, situadas no tempo e no espaço, possam e mesmo devam transcender, em suas trajetórias evolutivas, formulações ordenadoras vigentes. Por isso, concepções materializadas em forma de

regulamentação precisam ser, de tempos em tempos, revistas, dando surgimento a novos espaços para atendimento ao dinamismo das demandas sociais e, ciclicamente, a novas concepções e novas regulamentações correspondentes. Nesse sentido, as instituições, que são construções sociais vivas, sempre em processo, precisam ter atualizadas suas regulamentações, não para abrir mão de sua história, mas para ter preservada sua identidade, trazida ao presente para continuar a ser e a responder ao futuro.

O facultar da “criação de universidades especializadas por campo do saber” pela Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em 1996, representa revisão na concepção da universidade brasileira. Essa regulamentação abriga a atuação universitária especializada no campo do saber tecnológico como evolução demandada pela sociedade hodierna, ensejando não apenas o surgimento de novas instituições, mas, também, a possibilidade de reordenação daquelas que se apresentam com condições para postular esse espaço.

Para o CEFET/RJ, a concepção de universidade especializada que se pretende como institucionalidade é a da Universidade Tecnológica, afirmando a Tecnologia como campo do saber. Contribui para esse entendimento o conceito de tecnologia encontrado em Álvaro Vieira Pinto:

“Se a técnica configura um dado da realidade objetiva, um produto da percepção humana que retorna ao mundo em forma de ação, materializada em instrumentos e máquinas, e entregue à transmissão cultural, compreende-se tenha obrigatoriamente de haver a ciência que o abrange e explora, dando em resultado um conjunto de formulações teóricas, recheadas de complexo e rico conteúdo epistemológico. Tal ciência deve ser chamada tecnologia conforme uso generalizado na composição das denominações científicas.” (in **O Conceito de Tecnologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. Vol.I, p.221)

Trazido esse conceito a essa universidade especializada no campo do saber tecnológico, compreende-se que a instituição pretendida deva ser um espaço para que o desenvolvimento dessa ciência se faça em benefício do desenvolvimento humano.

A tecnologia, expressão do processo de hominização e alicerçada no estado vigente de desenvolvimento das forças produtivas, vincula-se ao modo de ser do homem, compreendido em sua realidade social, materialmente condicionada pelas situações objetivas da vida, principalmente pelo trabalho.

É com essa visão que a universidade tecnológica pode ser instrumento do Estado brasileiro no cumprimento dos preceitos constitucionais da ciência e tecnologia:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§2º - A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§3º - O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho. (...)

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos da lei federal. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

Para que a universidade tecnológica contribua com a solução dos problemas brasileiros e o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional previstos na Constituição, é preciso um efetivo compromisso com a realização da pesquisa científica e tecnológica como o determinado pela Lei de Inovação Tecnológica – Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências – e respectiva regulamentação – Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

A universidade tecnológica, interagindo com o sistema produtivo, apoiada por órgãos de fomento, ao realizar essa pesquisa imprescindível para responder aos anseios de desenvolvimento e autonomia tecnológica do País, estará necessariamente vinculando tais avanços à perspectiva do desenvolvimento humano desejado por um projeto de Nação soberana, democrática e justa.

Pelo exposto, a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, nos termos do Parágrafo Único do Art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em universidade especializada no campo do saber tecnológico, com denominação de Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro, se faz pertinente.

A transformação pretendida, pelos méritos estabelecidos, não se faz extemporânea, considerados o momento por que passam as políticas públicas da educação nacional e a maturidade observada nos CEFETs criados como instituições federais de ensino superior em 1978. A nova institucionalidade já encontra referência na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, instituição egressa desse grupo pioneiro de CEFETs, ressalvadas as peculiaridades de cada um deles. A implantação da UTFPR, como experiência legal, administrativa, acadêmica e de política de Governo, já está contribuindo para analisar o alcance social e a oportunidade do novo tipo de ordenação, permitindo aos segmentos interessados da sociedade conhecer sua viabilidade e, sobre o caso concreto, refletir a propósito da concepção e do projeto de que foi objeto.

Para o CEFET/RJ, não cogitar dessa transformação pode significar um descompasso entre a sua atual ordenação e aquilo que faz e representa para a sociedade. Tal transformação se faz necessária como diferenciação legal do conjunto das demais instituições públicas e privadas voltadas para o ensino superior, com projetos, missões, vocações e histórias diferentes, a fim de que não se perca, em nome do que parece comum, o que tem feito e precisa continuar a fazer diferença:

“Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, na interação com a sociedade, a formação

integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico dessa mesma sociedade”: esta é a missão assumida pelo CEFET/RJ no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2005-2009.

A Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro cumprirá essa missão, reafirmando, perante a sociedade, o conceito e o compromisso de um ensino integrado em todos os níveis – da educação básica à pós-graduação –, associado à pesquisa e extensão.

